



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 011, de 24 de fevereiro de 2022.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2022 a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Andrelaine dos Santos Rodrigues, portador do CPF nº 986.703.792-87 e RG 4907529, nível de escolaridade Médio Completo, servidora pública contratada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Contrato nº 150/2022.

Aldrin da Costa Filizzola, portador do CPF nº 519.777.102-04 e RG 1559580-3, escolaridade Ensino Médio, servidor público contratado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 213/2021, Matrícula Funcional nº 126070-3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 24 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBSON PINTO DIAS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Andrelaine dos Santos Rodrigues): Andrelaine dos Santos Rodrigues

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Aldrin da Costa Filizzola): Aldrin da Costa Filizzola